



ANEXO XV – DELIBERAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO E AFINS

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre autorização para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – Condeca-SP, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Nº 8.074 – de 21 de outubro de 1992, e considerando ainda, o estabelecido na Resolução nº , de 10 de Maio de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, delibera:

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção, para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR BENEZ PEGLER

Presidente do CONDECA-SP